

LEI Nº 06/79

entregue

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, RESOLVE E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido, o Título de Cidadão Saquaremense ao Senhor MANCEL LOPES MILAGRES.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, em 03
de abril de 1979.

PORPHÍRIO NUNES DE AZEREDO
Prefeito Municipal.